



SINDITAMARATY
SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO
DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Recebido na SGEX
Em 20 / 10 / 17
Horário 18:22
Protocolo nº Graca

Ofício nº 80/2017/SINDITAMARATY

Brasília, 20 de outubro de 2017

Ao Senhor Subsecretário-Geral do Serviço Exterior

Assunto: Minuta de proposta legislativa que altera o Serviço Exterior Brasileiro.

Senhor Subsecretário,

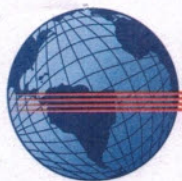
O **Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério das Relações Exteriores – Sinditamaraty**, CNPJ nº 11.339.703/0001-65, com domicílio em Brasília-DF, na SRTVS, Quadra 701, bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 2º andar, salas 210 a 213, CEP 70340-000, por sua Presidência, em razão do encaminhamento de minuta de proposta de Lei do Serviço Exterior pela Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior (SGEX) no dia 16 de outubro de 2017, solicitando manifestação da entidade até dia 22 de outubro de 2017, vem dizer e requerer o que segue:

É notável o esforço desta Administração para a melhoria das condições de trabalho aos servidores vinculados ao Itamaraty, o que resta comprovado com a tentativa incorporada nesta minuta de trazer maior segurança jurídica e eficiência para o funcionamento do Serviço Exterior Brasileiro.

Vale lembrar que, nesse sentido, em esforço que permeia toda a história deste sindicato, foi construída uma minuta legislativa que moderniza o Serviço Exterior Brasileiro, oriunda de profundos debates da categoria e formalmente apresentada ao Departamento do Serviço Exterior.

Em análise inicial, foram identificados alguns pontos que demandam maior atenção no âmbito das respectivas carreiras, não excluída a necessidade de consulta à Assembleia Geral dos servidores. Relacionamos, abaixo, alguns desses tópicos:

1 de 3



- instituição de uma “ordem hierárquica e de precedência decrescente” entre cargos efetivos, ponto central nos dissensos hoje presentes no Ministério das Relações Exteriores, conforme pesquisa elaborada pelo Laboratório de Psicodinâmica e Clínica do Trabalho da Universidade de Brasília;
- inexistência da regulamentação de assuntos essenciais, tais como: plantão, afastamentos, residência funcional e vinda periódica;
- vedação de novos ingressos na Carreira de Assistente de Chancelaria, dado que sua existência tem se demonstrado essencial para o funcionamento desta instituição;
- redução de vagas da carreira de Diplomata nas classes iniciais e omissão acerca de aspectos centrais relativos à promoção e progressão funcional;
- indefinição das funções da carreira de Oficial de Chancelaria e redução do escopo de sua atuação em relação à lei em vigor;
- supressão de critérios objetivos no sistema de remoções;
- fortalecimento da discricionariedade nos atos administrativos e regulamentares;
- redefinição dos critérios de acesso ao Quadro Especial da carreira de Diplomata.

Os destaques acima não esgotam os tópicos que demandam aprofundamento do debate com as carreiras representadas por essa entidade sindical.

Não obstante a louvável atitude desta Administração, é preciso recordar que, juntamente com o sindicato, em compromisso tomado firmado na audiência realizada dia 29 de agosto de 2017, nos autos do inquérito civil 001523.2017.10.000/0, diante do Procurador do Trabalho Erlan José Peixoto do Prado, foi pactuado que, a partir de então, todas as deliberações afetas às relações de trabalho seriam construídas mediante representação paritária de interesses, de forma não verticalizada, a começar pelos assuntos que dizem respeito à hierarquia.



SINDITAMARATY

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO
DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ante o exposto, em razão da importância do tema para o futuro dos servidores, o Sinditamaraty vem solicitar prorrogação do prazo para 17 de novembro, para que sejam apresentadas, debatidas e, de comum acordo, compiladas, todas as propostas para a nova normatização do regime dos servidores vinculados ao Ministério das Relações Exteriores a serem enviadas ao Congresso Nacional.

Atenciosamente,

Ernando Neves
Presidente do Sinditamaraty